



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.967.001/0001-23, sediada na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã - MG CEP: 36.592-000, devidamente representada pelo Presidente, o Sr. **CAIO MARTINS FONSECA**, em obediência às disposições e preceitos de direito público e, em especial, as disposições das legislações Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que regulamenta o uso do SRP e de dos demais dispositivos legais vigentes, e decorrida a homologação, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos bens/serviços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no órgão, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E DE COPA E COZINHA, ITENS DE APOIO DOCUMENTAL E ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO EBULIDOR, RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE, FRAGMENTADORA DE PAPEL E SUPORTE PARA FORNO ELÉTRICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ**, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP, obedecida às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica Supra e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora (a) do RP

Empresa (s) Registrada (s):

EMPRESA: LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA	
CNPJ: 53.163.989/0001-10	
ENDEREÇO: RUA ABDO ZAHARAN, 283, BOM JESUS, VIÇOSA/MG, CEP: 36.570-314	
REPRESENTANTE: GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	
E-MAIL: comercialhpmg@hotmail.com TEL.: (31) 3891-7357	

Item	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	ÁLCOOL Líquido - antisséptico e bactericida, 70 %, aroma neutro, acondicionado em embalagem de 1litro. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.	SULALCOOL	06	06	8,94	53,64



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

2	CLORO - Desinfetante e sanitizante de uso geral, à base de hipoclorito de sódio estabilizado com teor de 2,0% a 2,5% p/p. Possui ação bactericida rápida contra germes, bactérias e fungos, sendo solúvel em água. É indicado para desinfecção de superfícies fixas, pisos e sanitários.	LUMI	16	16	11,09	177,44
3	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e fórmula biodegradável.	LUMI	10	10	2,68	26,80
4	EBULIDOR - em alumínio, tipo manual, modelo convencional, diâmetro de 6,00cm e altura de 28,00 cm, capacidade para 2 litros, na voltagem 110v.	MULTILAR	02	02	53,88	107,76
5	Fragmentadora de papel - automática, confeccionada em metal e plástico ABS, capacidade mínima para fragmentar 10 folhas simultaneamente, lixeira de aproximadamente 20 litros e alimentação bivolt.	AURORA	01	01	698,99	698,99
6	HIDRATANTE PARA COURO - Indicado para uso de cadeiras tipo de couro, com benefícios e principais ações do produto (proteção UV, prevenção de rachaduras, renovação do brilho natural, devolução da maciez). Componentes Ativos a base dos ingredientes (óleos naturais, silicone de alta performance, agentes amaciantes, emulsões aquosas). Com Fragrância e Aroma do produto (couro novo, neutro, suave, lavanda). Com acabamento e aspecto final após aplicação (fosco original, acetinado, brilhante, toque seco e não engordurado). Tempo de Secagem / Cura: Período de espera (secagem ao toque em 10 minutos, cura total em 1 hora). Com bom rendimento. Produto em embalagem de 500 ml. 425302	VONNIX	20	20	28,99	579,80
7	INSETICIDA - Tipo: Aerossol; combate a pernilongo. Embalagem não inferior a 360 ml.	SBP	03	03	18,94	56,82
8	LIMPADOR DE PISOS E PORCELANATOS. Detergente alcalino para limpeza pesada e	LUMI	09	09	9,94	89,46



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

	remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos e outros pisos em geral 1 l.					
9	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200 ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	AZULIM	24	24	6,94	166,56
10	PAPEL HIGIENICO - Papel higiênico folha dupla para uso, produzido em 100% celulose virgem de alta qualidade. Apresenta textura macia, alto poder de absorção e gofragem que garante resistência mesmo quando úmido. O produto possui picote para corte fácil, cor branca, largura de 10 cm e rolos de 30 metros embalados em fardos contendo 12 rolos cada.	PALOMA	10	10	24,98	249,80
11	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	AZULIM	40	40	4,89	195,60
12	Relógio digital de parede - confeccionado em plástico, mostrador digital, funcionamento por pilha ou bateria, com indicação de horas, calendário e temperatura.	LELONG	02	02	79,99	159,98
13	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO Aspecto viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele, embalagem de 1 litros. Na embalagem deverá conter a composição do produto e informações do fabricante. Validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	LUMI	04	04	24,39	73,17
14	SACO DE LIXO 30 L - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Espessura: 0,08 Mm, Normas Técnicas: NBR 9190 E 9191, Material: Polietileno embalagem 100 unidades.	BOMPACK	03	03	22,78	68,34
15	Suporte para forno elétrico - confeccionado em aço carbono, com pintura eletrostática, braços reguláveis e fixação em parede, compatível com forno elétrico de 50 litros, acompanhado de parafusos e buchas	MULTIVISÃO	01	01	74,98	74,98

VALOR TOTAL: 2.779,14 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Art. 84 da NLL nº 14.133/2021.

3.1.1. A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, com início na data de 08/10/2026 e encerramento em 07/10/2027.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Canaã – MG não será obrigada a adquirir os bens/serviços referidos no **item 2** deste instrumento, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

4. DA VINCULAÇÃO

4.1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Aviso de Dispensa, Termo de Referência, Lei nº 14.133/2021, bem como a proposta ajustada da licitante, que compõe a Ata independente de sua transcrição.

5. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultada a Câmara Municipal de Canaã – MG, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5.2. Quando da execução do serviço, a empresa classificada terá que manter as mesmas condições da habilitação, sob pena de extinção da Ata e aplicação das sanções previstas no Aviso de Dispensa, e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada pela Câmara Municipal de Canaã – MG, no quantitativo máximo de 50%, não excedendo ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes em conformidade com o Art. 86, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Na hipótese de haver pleito para uso da ata, o mesmo deverá ser motivado, conforme preceitua o Art. 86, §2º, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no **item 2** desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no processo supracitado.

6.3. Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa do processo supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.4. Em cada fornecimento ou prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

6.5. É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 3 (três) dias da convocação pela Câmara Municipal de Canaã,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

aplicando-se em caso de descumprimento, o disposto no § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O prazo previsto no **item 6.5.** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado por um dos licitantes convocados, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceita pela Câmara Municipal de Canaã – MG.

6.7. No caso do licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Aviso de Dispensa, a Câmara Municipal de Canaã – MG registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

6.8. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a firmar a Ata nas condições previstas no item anterior, a administração convocará as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A forma de fornecimento ou prestação de serviços, inclusive suas condições, são aquelas previstas no termo de referência.

7.2. O fornecimento dos bens/serviços deverá obedecer às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa do processo supracitado e seus anexos.

7.3. Pedidos rotineiros poderão ser emitidos pela Câmara Municipal De Canaã – MG, se a situação assim exigir.

7.4. Todos os materiais/serviços, objetos desta licitação, deverão obedecer às especificações constantes do Aviso de Dispensa, seus Anexos e desta Ata.

7.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento ou prestação de serviços executado em desacordo com os termos do Aviso de Dispensa, seus Anexos e desta Ata.

7.6. O recebimento definitivo pela administração não exime a licitante da responsabilidade pela qualidade e garantia dos bens.

8. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se elencados no **item 2** da presente ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O contrato de fornecimento ou prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento do pedido de compra, formalizado através de Nota de Empenho/Autorização de fornecimento ou prestação de serviços, pelo fornecedor.

9.1.1. A critério da administração, a contratação poderá ser celebrada por **termo de contrato**, conforme a minuta constante do Anexo IV do Aviso de Dispensa.

9.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar o fornecimento dos itens constantes das Notas de Empenho / Autorização de Fornecimento, ou a firmar o termo de contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento ou prestação de serviços e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4. Se a qualidade dos bens entregues não corresponder às especificações exigidas no Aviso de Dispensa que precedeu a presente Ata, a remessa dos bens apresentados será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se dentro do município e 05 (cinco) dias úteis para demais localidades, ressalvado o



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

grau de perecibilidade do produto, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5. Cada fornecimento ou prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação da Câmara Municipal De Canaã – MG ou das Unidades usuárias desta ATA, com emissão da respectiva Nota de Empenho/AF, ressalvadas as disposições do item **9.1.1.**

9.6. Os bens deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

9.7. Demais condições previstas no termo de referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.2. São obrigações do fornecedor, além das já especificadas no Aviso de Dispensa do processo supracitado:

10.2.1. Executar o fornecimento dos produtos ou serviços registrados de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

10.2.2. Cumprir os prazos estipulados para entrega dos bens ou serviços registrados, substituindo-os, às suas expensas, no prazo fixado no Aviso de Dispensa, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento ou prestação de serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.2.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.2.5. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

10.2.6. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.2.7. Manter seus empregados, quando nas dependências da contratante, devidamente identificados;

10.2.8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega, quando aplicável ao objeto.

10.2.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ou prestação de serviços ora contratados, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.2.10. Comunicar, imediatamente, à contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais ou execução de serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

10.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;

10.2.12. Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Aviso de Dispensa, na Ata de RP e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

10.2.13. Demais obrigações constantes no termo de referência.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

10.3.1. São obrigações da contratante, além das já especificadas no Aviso de Dispensa do processo supracitado:

10.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Aviso e da proposta;

10.3.1.2. Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens e serviços, na forma estabelecida nos itens **13. e 13.1.** deste instrumento;

10.3.1.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos, ou refeitos no caso de prestação de serviço;

10.3.1.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais ou executar os serviços registrados.

10.3.1.5. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega ou execução do serviço, observadas as normas de segurança;

10.3.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10.3.1.7. Demais obrigações constantes no termo de referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na Câmara Municipal de Canaã – MG do exercício vigente, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho/AF, ou Termo de Contrato.

12. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 Nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O pleito de revisão de preços deverá ser composto dos fundamentos que sustente a tese, acompanhado de notas fiscais de entrada e planilhas de composição de custo no caso de serviços.

14.3. Recebido o pleito, o órgão ou entidade gerenciadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão.

14.4. Durante o período de análise do pedido de revisão, a interessada terá que zelar manutenção das entregas ou execução dos serviços pelos preços registrados na Ata.

14.5. Caso a órgão ou entidade gerenciadora já tenha emitido a (s) Nota (s) de Empenho ou Autorização de Fornecimento para a realização da entrega dos materiais/serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s) durante o período de análise.

14.6. A hipótese prevista no item anterior se aplica ao termo contrato, que em caso de convocação para assinatura antes do pedido de revisão, este não incidirá sobre o contrato.

14.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§ 1º liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

§ 2º convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, priorizando o uso do cadastro reserva.

14.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

15.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

15.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

15.1.3. Por interesse público devidamente comprovado pela Câmara Municipal de Canaã - MG.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **16.1.1.**, **16.1.2.**, e **16.1.4** do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.2.1. por razão de interesse público; ou

16.2.2. a pedido do fornecedor.

16.2.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhada dos devidos fundamentos e motivações, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor.

16.2.2.2. A Liberação do fornecedor do compromisso assumido somente ocorrerá, sem aplicação da penalidade, se confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho/AF ou Termo de Contrato;

17. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O gerenciamento deste instrumento correrá por conta do órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

18. DAS PENALIDADES

18.1. As hipóteses de infrações, sanções e penalidades no decorrer da execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

19. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Câmara de Canaã – MG terá força de contrato.

19.1.1. A critério da administração, o compromisso poderá ser firmado por Termo de Contrato, conforme Minuta contratual do Anexo IV do Aviso de Dispensa

19.2. Após o recebimento do instrumento hábil mensurado no item anterior, a Vencedora terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Câmara Municipal de Canaã – MG, devendo o produto ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Aviso e seus anexos e nesta Ata.

19.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, seus anexos e nesta Ata.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Canaã – MG.

19.7. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã – MG, CEP: 36.592-000, no horário de 08h00min as 11h00min e das 12h00min às 16h00min ou através do fone: (31) 3892-1154.

19.8. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro do Viçosa/MG.

19.9. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em **02 (duas)** vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Canaã/MG, 08 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

CAIO MARTINS

FONSECA:11898465606

Assinado de forma digital por CAIO
MARTINS FONSECA:11898465606
Dados: 2026.10.09 13:32:12 -03'00'

CAIO MARTINS FONSECA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

GUSTAVO DE OLIVEIRA

MOREIRA:09449880670

Assinado de forma digital por GUSTAVO
DE OLIVEIRA MOREIRA:09449880670
Dados: 2026.10.13 06:45:38 -03'00'

**GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA- REPRESENTANTE LEGAL
(LICITA VICOSACOMERCIO EM GERAL LTDA)**

Vanderleia Aparecida Augusto Barboza
TESTEMUNHA 01

Sara Cristina Guimarães Souza
TESTEMUNHA 02